

MANUAL DE PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS DA SUMAUMA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Este Manual de Precificação de Ativos ("Manual") da Sumauma Capital Gestão de Recursos S.A. ("Sumauma Capital") tem por objetivo estabelecer os critérios, metodologias e procedimentos para a precificação dos ativos integrantes das carteiras de valores mobiliários sob gestão.
- 1.2 O presente Manual se destina a todos os sócios, funcionários, estagiários, prestadores de serviço e integrantes de cargos de administração ou gestão da Sumauma Capital ("Colaboradores"), estabelecendo diretrizes uniformes para valoração de ativos.
- 1.3 As metodologias aqui estabelecidas visam assegurar que a precificação dos ativos seja realizada de forma justa, transparente e consistente, em conformidade com as melhores práticas de mercado, as metodologias da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") e as exigências da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").
- 1.4 O Diretor de Compliance e Riscos é responsável pela supervisão da aplicação deste Manual, enquanto o Diretor de Gestão é responsável pela implementação dos procedimentos de precificação no dia a dia das operações.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1 Para os fins deste Manual, aplicam-se as seguintes definições:
 - (a) Precificação: processo de determinação do valor justo de um ativo em determinada data;
 - (b) Marcação a Mercado: metodologia de precificação que utiliza preços praticados em mercados ativos e líquidos;
 - (c) Marcação na Curva: metodologia que utiliza modelos de precificação baseados em curvas de juros e spreads de crédito;
 - (d) Marcação por Modelo: metodologia que utiliza modelos matemáticos e financeiros para determinar o valor teórico de ativos;
 - (e) Preço de Mercado: cotação de um ativo obtida em mercado organizado, balcão organizado ou sistema de negociação;



(f) Valor Justo: montante pelo qual um ativo pode ser negociado entre partes conhecedoras e dispostas a negociar em uma transação sem favorecimentos;

(g) Fonte Primária: fonte oficial de preços reconhecida pelo mercado, como ANBIMA, B3 ou administradores;

(h) Fonte Secundária: fonte alternativa de preços utilizada quando a fonte primária não está disponível.

3. PRINCÍPIOS GERAIS

- 3.1** Hierarquia de Fontes: A precificação deve seguir uma hierarquia de fontes, priorizando sempre as mais confiáveis e representativas do mercado.
- 3.2** Transparência: Todos os critérios e metodologias devem ser claros, documentados e passíveis de verificação.
- 3.3** Consistência: A aplicação das metodologias deve ser uniforme ao longo do tempo e entre ativos similares.
- 3.4** Prudência: Em caso de dúvida ou indisponibilidade de informações, deve-se adotar a abordagem mais conservadora.
- 3.5** Tempestividade: A precificação deve ser realizada de forma tempestiva, preferencialmente no mesmo dia da valorização das cotas.

4. METODOLOGIAS DE PRECIFICAÇÃO POR CLASSE DE ATIVO

4.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

- 4.1.1** Metodologia: Marcação a Mercado utilizando preços ANBIMA.
- 4.1.2** Fonte Primária: Preços Referenciais ANBIMA (PU e taxas).
- 4.1.3** Fonte Secundária: Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos prefixados.
- 4.1.4** Procedimento:
 - (a) Consultar diariamente os preços ANBIMA no horário de fechamento do mercado;
 - (b) Aplicar o preço unitário (PU) correspondente ao vencimento específico do título;
 - (c) Para títulos não listados na ANBIMA, utilizar interpolação linear entre vencimentos próximos;
 - (d) Registrar a fonte utilizada e eventuais ajustes realizados.



4.2 AÇÕES NEGOCIADAS EM BOLSA

4.2.1 Metodologia: Marcação a Mercado utilizando preços de fechamento da B3.

4.2.2 Fonte Primária: Preço de fechamento do dia oficial da B3 S.A.

4.2.3 Fonte Secundária: Preço médio das últimas 5 negociações registrado na B3.

4.2.4 Procedimento:

- (a) Utilizar o preço de fechamento ajustado por proventos (dividendos, bonificações, desdobramentos);
- (b) Para ações com baixa liquidez, considerar o preço médio das últimas 5 negociações;
- (c) Em caso de suspensão de negociação, manter o último preço disponível até normalização;

4.3 DEBÊNTURES E NOTAS COMERCIAIS

4.3.1 Metodologia: Marcação na Curva utilizando metodologia ANBIMA.

4.3.2 Fonte Primária: Preços Referenciais ANBIMA para debêntures.

4.3.3 Fonte Secundária: Modelo interno baseado em curva de juros livre de risco mais spread de crédito.

4.3.4 Procedimento:

- (a) Para títulos com preços ANBIMA disponíveis, utilizar diretamente o PU informado;
- (b) Para títulos sem preço ANBIMA, aplicar metodologia de marcação na curva:
 - i. Identificar a curva de juros livre de risco apropriada;
 - ii. Determinar o spread de crédito baseado no rating e setor do emissor;
 - iii. Calcular o valor presente dos fluxos de caixa futuros;
- (c) Considerar cláusulas especiais (call, put, step-up) no modelo de precificação;
- (d) Aplicar desconto de liquidez conforme características do papel.

4.4 CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS (CRI) E DO AGRONEGÓCIO (CRA)



4.4.1 Metodologia: Marcação na Curva ou por Modelo, conforme disponibilidade de informações.

4.4.2 Fonte Primária: Preços de mercado quando disponíveis em sistemas de negociação.

4.4.3 Fonte Secundária: Modelo interno baseado em análise de crédito e fluxo de caixa.

4.4.4 Procedimento:

(a) Analisar a qualidade dos recebíveis subjacentes e do originador;

(b) Avaliar as garantias e estrutura de subordinação;

(c) Determinar taxa de desconto apropriada considerando:

I. Curva de juros livre de risco;

II. Spread de crédito do originador/emissor;

III. Prêmio de liquidez;

IV. Risco específico do setor (imobiliário/agronegócio);

(c) Calcular valor presente dos fluxos esperados;

(e) Aplicar desconto adicional para riscos específicos identificados.

4.5 FUNDOS DE INVESTIMENTO

4.5.1 Metodologia: Marcação a Mercado utilizando valor da cota divulgado pelo administrador.

4.5.2 Fonte Primária: Valor da cota oficial divulgado pelo administrador do fundo.

4.5.3 Fonte Secundária: Valor da cota do dia útil anterior, ajustado pela rentabilidade estimada quando aplicável.

4.5.4 Procedimento:

(a) Utilizar o valor da cota do dia, quando disponível até o horário limite;

(b) Para fundos com cota D+1, utilizar a última cota disponível;

(c) Verificar consistência da variação da cota com benchmarks relevantes;

(d) Para fundos fechados, considerar desconto/prêmio baseado em negociações secundárias;

(e) Aplicar desconto de liquidez para fundos com prazo de carência ou aviso prévio.

4.6 OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

- 4.6.1** Metodologia: Marcação a Mercado do ativo objeto da operação mais rendimento acumulado.
- 4.6.2** Fonte Primária: Preço do ativo subjacente conforme metodologia específica da classe.
- 4.6.3** Procedimento:
- (a) Precificar o ativo objeto da operação conforme sua classe específica;
 - (b) Calcular o rendimento acumulado desde o início da operação;
 - (c) Somar o valor do ativo ao rendimento para obter o valor total da posição;
 - (d) Considerar o risco de contraparte na precificação quando relevante.

5. TRATAMENTO DE SITUAÇÕES ESPECIAIS

5.1 ATIVOS ILÍQUIDOS OU SEM COTAÇÃO

- 5.1.1** Quando um ativo não possuir cotação de mercado por período superior a 20 dias úteis consecutivos, será considerado ilíquido para fins de precificação.
- 5.1.2** Procedimento:
- (a) Manter o último preço disponível por até 5 dias úteis;
 - (b) Após este período, aplicar modelo de precificação interno;
 - (c) Considerar informações fundamentalistas do emissor;
 - (d) Aplicar desconto de liquidez progressivo conforme tempo sem negociação;
 - (e) Documentar todas as premissas utilizadas no modelo.

5.2 EVENTOS CORPORATIVOS

- 5.2.1** Dividendos e Juros sobre Capital Próprio:
- (a) Ajustar o preço da ação pela data ex-dividendo;
 - (b) Registrar o direito ao provento como ativo separado até o recebimento.
- 5.2.2** Bonificações e Desdobramentos:
- (a) Ajustar a quantidade de ações e o preço unitário proporcionalmente;
 - (b) Manter o valor total da posição inalterado.

5.2.3 Incorporações e Cisões:

- (a) Seguir as condições estabelecidas no evento corporativo;
- (b) Precificar novos ativos recebidos conforme metodologia específica.

5.3 ATIVOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

5.3.1 Metodologia: Conversão pela taxa de câmbio de fechamento PTAX do Banco Central.

5.3.2 Procedimento:

- (a) Precificar o ativo na moeda original conforme metodologia específica;
- (b) Converter para reais utilizando a PTAX de fechamento;

6. CONTROLES E VALIDAÇÕES

6.1 CONTROLES DIÁRIOS

- 6.1.1 Verificação de Fontes: Confirmar que todas as fontes de preços estão funcionais e atualizadas.
- 6.1.2 Análise de Variações: Identificar variações superiores a 5% em relação ao dia anterior e investigar causas.
- 6.1.3 Validação Cruzada: Comparar preços com fontes alternativas quando disponíveis.
- 6.1.4 Documentação: Registrar todas as fontes utilizadas e ajustes realizados.

6.2 CONTROLES SEMANAIS

- 6.2.1 Revisão de Modelos: Verificar adequação dos modelos de precificação utilizados.
- 6.2.2 Análise de Consistência: Comparar precificação de ativos similares.
- 6.2.3 Atualização de Parâmetros: Revisar spreads de crédito e descontos de liquidez.

6.3 CONTROLES MENSAIS

- 6.3.1 Backtesting: Comparar preços estimados com negociações efetivas quando disponíveis.
- 6.3.2 Revisão de Metodologias: Avaliar adequação das metodologias às condições de mercado.

- 6.3.3** Relatório de Precificação: Elaborar relatório mensal com principais ajustes e exceções.

7. RESPONSABILIDADES

7.1 DIRETOR DE GESTÃO

- 7.1.1** Supervisionar a aplicação diária das metodologias de precificação.
- 7.1.2** Aprovar ajustes e exceções às metodologias estabelecidas.
- 7.1.3** Validar modelos de precificação para ativos complexos.

7.2 DIRETOR DE COMPLIANCE E RISCOS

- 7.2.1** Supervisionar a adequação das metodologias às normas regulamentares.
- 7.2.2** Revisar e aprovar atualizações do Manual.
- 7.2.3** Coordenar auditorias dos processos de precificação.

7.3 ANALISTAS DE INVESTIMENTO

- 7.3.1** Executar os procedimentos diários de precificação.
- 7.3.2** Identificar e reportar inconsistências ou problemas.
- 7.3.3** Manter documentação adequada dos processos.

7.4 ÁREA DE MIDDLE OFFICE

- 7.4.1** Validar preços recebidos e aplicar controles de qualidade.
- 7.4.2** Executar procedimentos de backup quando fontes primárias indisponíveis.
- 7.4.3** Manter histórico de preços e ajustes realizados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** Vigência: Este Manual entra em vigor na data de sua aprovação e permanece vigente por prazo indeterminado.



- 8.2 Atualizações: Este Manual será revisado anualmente ou sempre que houver mudanças significativas nas condições de mercado ou regulamentação.
- 8.3 Conformidade: Todos os Colaboradores devem conhecer e cumprir as disposições deste Manual.
- 8.4 Documentação: Todas as precificações e ajustes devem ser adequadamente documentados para fins de auditoria.
- 8.5 Aprovação: Este Manual foi aprovado pela Diretoria da Sumauma Capital.

Elaborado por:	Matheus Soares Salgado Nunes de Matos.
Versão	1
Data:	Jul-2025

ANEXO I – TABELAS DE REFERÊNCIA**Descontos de liquidez**

Prazo sem Negociação	Desconto
Até 20 dias	0%
21-60 dias	2%
61-120 dias	5%
121-252 dias	10%
>252 dias	15%

Spreads de crédito (basis points)

Rating	Spread Base	Ajuste Setorial
AAA	50	+/- 10
AA	100	+/- 20
A	200	+/- 30
BBB	400	+/- 50
BB	800	+/- 100
B	1200	+/- 150
Sem rating	1500	+/- 200